



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0092/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.000541/2025.01**, Parecer Técnico N.º **PAR-177/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: ELISANGELA MACHADO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 823.716.102-59

ENDEREÇO: R. E 135 CENTRO

MUNICÍPIO: IRACEMA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 44,0924 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MORADA NOVA, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

VALIDADE: 22/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 22/05/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/05/2025 às 11:03**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **31/07/2025 às 12:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9d5c1> informando o seguinte código verificador: **9d5c1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 01°26'21,03" N Longitude: 60°17'58,71" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.000541/2025.01

Parecer Técnico Nº:
PAR-177/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.712,80

VISTORIA: R\$ 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 0,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO/ JAIR RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR - ART Nº ART. Nº RR20250153342/ART Nº RR20250155835**

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **23/05/2025 às 11:03**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **31/07/2025 às 12:36**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9d5c1> informando o seguinte código verificador: **9d5c1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459